



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 010-A / 2004.

Prorroga Vigência de Situação de Emergência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 104, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, etc,

Considerando que ainda persistem os efeitos das fortes chuvas que caíram em toda a área do município da Barra e demais regiões do Estado da Bahia e do Nordeste, no início deste ano;

Considerando ainda válidas as razões que motivaram a decretação da **Situação de Emergência** neste Município, através do Decreto Municipal Nº. 005/2004, de 23.01.2004, homologado pelo Decreto nº. 8.943, de 04.02.2004, do Governo do Estado da Bahia - (DO de 05.02.04);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal Nº. 005/2004, de 23 de janeiro de 2004, pelo prazo de **80 (oitenta) dias**, estabelecendo a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município da Barra, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Administração Municipal, por seus Órgãos, permanecerá em situação de alerta constante, objetivando o atendimento à população carente.

Art. 3º - Este **DECRETO** terá prazo de **80 (oitenta) dias**, a partir desta data, e entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 23 de março de 2004.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.